



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025/FMAS/PMX

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA PISCINA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA – PA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VINIL, MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E ESCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, [Lei Complementar 123/06](#), [Lei Complementar Municipal 005/2021](#), [Lei Municipal 1.191/2022](#), [Decreto Municipal 343/2025](#) e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	TOTAL
1	REVESTIMENTO DE VINIL P/PISCINA Descrição: Fornecimento e instalação de revestimento de vinil para piscina, com espessura adequada e compatível com as dimensões da piscina (aproximadamente 193,60 m²). Inclui todos os materiais necessários, corte, emenda e soldagem do vinil, além da mão de obra especializada para instalação completa e acabamento conforme	193,60	MT²	R\$ 233,00	R\$ 45.108,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	normas técnicas aplicáveis				
2	MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO Descrição: Fornecimento e instalação de manta de absorção de impacto, com espessura de 4,0 mm, compatível com uso em áreas molhadas e recreativas (aproximadamente 130 m²). Inclui materiais de fixação, nivelamento do substrato, corte, encaixe e instalação final com mão de obra especializada, garantindo segurança e durabilidade conforme especificações técnicas do fabricante.	130	MT²	R\$ 29,39	R\$ 3.820,70
3	ESCADA EM INOX 2 DEGRAUS Descrição: Fornecimento e instalação de escada em aço inoxidável, com 2 degraus, modelo Stylus ou equivalente, adequada para uso em piscina. Inclui materiais de fixação, ancoragem e mão de obra completa para instalação segura, garantindo conformidade com normas de segurança e acabamento de alta durabilidade	1	UN	R\$ 633,00	R\$ 633,00
TOTAL					R\$ 49.562,50

1.2. O valor estimado para contratação é de R\$ 49.562,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção e revitalização da piscina vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Xinguara – PA, situada no Centro de Convivência dos Idosos, equipamento público utilizado em atividades voltadas à promoção da saúde, reabilitação física e bem-estar social de grupos prioritários, especialmente idosos e pessoas com limitações motoras.

Ocorre que o revestimento atual da piscina apresenta desgaste acentuado, com áreas de infiltração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

delaminações e microfissuras, o que compromete a segurança dos usuários, favorece a proliferação de microrganismos e pode ocasionar danos estruturais. Constatou-se, ainda, a necessidade de substituição da manta de absorção de impacto e da instalação de nova escada em aço inoxidável, de modo a garantir acessibilidade, estabilidade e segurança no acesso à piscina.

A execução dos serviços de fornecimento e instalação dos materiais é imprescindível para restaurar a funcionalidade e a integridade da estrutura, assegurando a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, segurança e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação é fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, sendo medida adequada, célere e proporcional para atender necessidade pontual e de baixa complexidade técnica, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a manutenção segura de um espaço essencial à política municipal de assistência social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objeto técnico

A contratação abrangerá o fornecimento e a instalação de materiais destinados à manutenção da piscina vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Xinguara – PA, compreendendo o revestimento de vinil, manta de absorção de impacto e escada em aço inoxidável com 2 (dois) degraus, incluindo toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução completa dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Escopo da prestação

A contratada deverá garantir:

- Fornecimento integral dos materiais especificados, novos e de primeira linha;
- Execução completa dos serviços de instalação e aplicação dos materiais;
- Utilização de equipe técnica qualificada e equipamentos adequados;
- Cumprimento das normas técnicas da ABNT e de segurança aplicáveis;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de instalação;
- Substituição imediata de materiais com defeito, sem custo adicional;
- Limpeza e organização do local após a conclusão dos serviços;
- Entrega da piscina em pleno funcionamento, pronta para uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Responsabilidade por eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução.

3.3. Requisitos técnicos mínimos dos materiais e serviços

- Revestimento de vinil: material de alta resistência, próprio para piscinas, com tratamento anti-UV e antialgas, compatível com ambientes clorados e resistente a variações de temperatura;
- Manta de absorção de impacto: espessura mínima de 4 mm, com propriedades amortecedoras e impermeáveis, resistente à umidade e à pressão hidráulica;
- Escada em aço inoxidável: 2 (dois) degraus, com estrutura tubular reforçada, degraus antiderrapantes e ponteiros de borracha, garantindo segurança e acessibilidade aos usuários;
- Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e estar acompanhados de fichas técnicas;
- Os serviços de instalação deverão obedecer às normas ABNT NBR 10339/2018 (Sistemas de recirculação para piscinas).

3.4. Execução dos serviços e responsabilidades

- O prazo máximo para execução será definido a partir da emissão da ordem de fornecimento, devendo o contratado iniciar os serviços de forma imediata;
- A contratada deverá fornecer e instalar todos os materiais de forma contínua até a conclusão total do serviço;
- Deverá ser apresentado cronograma físico de execução, aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Os serviços deverão ser realizados em horário previamente acordado com a Administração, evitando interferência nas atividades do Centro de Convivência dos Idosos;
- A contratada será responsável pela segurança de sua equipe e pelo cumprimento integral das normas de saúde e segurança do trabalho.

3.5. Documentação para habilitação

a) Relativa à Habilitação Jurídica:

A comprovação da existência jurídica da empresa será feita por meio de um dos documentos, conforme o tipo societário, acompanhados de todas as alterações contratuais ou consolidação e documentos de identificação do administrador:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), validado no portal oficial;
- Sociedade empresária ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial;
- Sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis com averbação;
- Sociedade simples: ato constitutivo registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- Cooperativa: ata de fundação, estatuto e registro conforme Lei nº 5.764/1971;
- Empresa ou sociedade estrangeira: decreto de autorização de funcionamento no País.

b) Relativa à Qualificação Técnica:

- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior compatível com o objeto.
- O atestado deve conter: identificação do emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo, vigência do contrato, objeto, quantitativos executados.
- O contratado deverá fornecer dados de contato do emissor do atestado (telefone e e-mail), de forma a possibilitar a verificação de autenticidade.

c) Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ com QSA atualizado;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual/distrital ou municipal, compatível com o ramo de atividade;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Alvará de funcionamento compatível com o objeto contratado;

d) Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios, assinados por contador registrado no CRC;
- Para empresas recém-constituídas: balanço de abertura ou do último exercício;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e) Declarações Complementares:

- Declaração de que a proposta abrange todos os custos;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF (vedação ao trabalho infantil);
- Declaração de que não possui vínculo societário com agentes públicos da Prefeitura de Xinguara;
- Declaração de que não possui servidores públicos municipais ativos em seu quadro;
- Declaração de atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental (IN SLTI/MPOG nº 1/2010);
- Declaração de cumprimento do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021 (reserva de vagas para PCDs e reabilitados);
- Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando aplicável.

A documentação necessária para habilitação da empresa proponente está especificada no **Anexo I** deste Termo de Referência, devendo ser apresentada de forma completa, clara e dentro do prazo estabelecido.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

4.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

4.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e regular atesto do fiscal do contrato..
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, a seleção do fornecedor será conduzida de maneira objetiva, transparente e compatível com os princípios da economicidade, da isonomia e da eficiência, garantindo a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

6.2. O recebimento das propostas e da documentação de habilitação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail institucional informado no aviso de dispensa, observado o prazo estabelecido.

6.3. A seleção do fornecedor observará os seguintes critérios:

- a) Proposta mais vantajosa – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre preço, qualidade técnica e prazo de execução, assegurando a eficiência dos serviços contratados e a adequada aplicação dos recursos públicos;
- b) Capacidade técnica – A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- c) Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica – O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade, nos termos dos artigos 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Experiência prévia – Será considerada a experiência comprovada da empresa na execução de serviços similares, de modo a assegurar a qualidade e a confiabilidade da execução contratual.

6.4. A análise das propostas será realizada por servidor ou comissão de contratação designada, com julgamento pelo critério de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais estabelecidas neste Termo de Referência.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

7.2. O valor estimado para contratação é de R\$ 49.562,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

7.3. O valor estimado para a contratação em tela foi estabelecido com base em parâmetros legais disposto no Artigo 23 da lei nº 14.133/2021.

8. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

8.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/PA, 14 de outubro de 2025.

ARIANA FERREIRA
FONSECA:01165555131
31

Assinado de forma digital
por ARIANA FERREIRA
FONSECA:01165555131

ARIANA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 002/2025



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025/FMAS/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA PISCINA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA – PA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VINIL, MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E ESCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Relativa à Habilitação Jurídica

A documentação jurídica a ser apresentada limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos pessoais do seu administrador.

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Relativa à Qualificação Técnica

A qualificação técnica visa comprovar a capacidade da empresa para executar o objeto da contratação:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de estrutura operacional: declaração formal da empresa atestando dispor de estrutura mínima compatível com a execução do objeto, incluindo equipe técnica qualificada e recursos materiais necessários à instalação.

Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

A documentação deverá comprovar a regularidade da empresa perante os fiscos e órgãos competentes:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com QSA;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital e Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado e habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Declarações Complementares:

A empresa deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração expressa de que a proposta abrange todos os custos trabalhistas, tributários, previdenciários e encargos legais.
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação e sanções de inidoneidade.
- c) Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (trabalho de menores).
- d) Declaração de que não possui vínculo societário com agentes públicos da Prefeitura de Xinguara.
- e) Declaração de que não possui servidores públicos municipais ativos em seu quadro funcional.
- f) Declaração de atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a IN SLTI/MPOG nº 1/2010.
- g) Declaração de cumprimento do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021 (reserva de vagas para PCDs e reabilitados).
- h) Caso a empresa seja ME ou EPP, apresentação da Declaração de Enquadramento nos termos da LC nº 123/2006, com opção sobre o uso dos benefícios.

THAINA BRAGA
MATOS:014182082
99

Assinado de forma digital
por THAINA BRAGA
MATOS:01418208299

Thainá Braga Matos
Agente de Contratação
Portaria nº 290/25



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

DADOS DO PROPONENTE

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES:

ENDEREÇO:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Nº da Agência:

Conta Corrente:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	VALOR TOTAL					R\$

Valor total da Proposta: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX).

A empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____ declara que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, bem como todos os encargos inerentes a instalação do software, treinamentos necessários e suporte técnico durante todo o período contratual.
2. Validade da Proposta: XX (XXXXXXXX dias).
3. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Cidade-UF, Data

Razão Social da Empresa

Assinatura do

Responsável CPF:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA COMPATÍVEL
COM O OBJETO**

À

Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA

Dispensa de Licitação nº XXXXX

DECLARAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu representante legal, [NOME DO REPRESENTANTE], portador do CPF nº [CPF] e da Carteira de Identidade nº [RG], vem, por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins, que:

Possui estrutura mínima compatível com o objeto da contratação, estando plenamente capacitada a prestar os serviços de comunicação institucional conforme exigido no Termo de Referência, abrangendo:

- Equipe técnica composta por profissionais com formação e/ou experiência nas áreas de jornalismo, publicidade, marketing, audiovisual e comunicação institucional;
- Equipamentos adequados para captação e edição de imagens e áudio, como câmeras fotográficas e filmadoras, microfones, drones (quando necessário), iluminação portátil, entre outros;
- Softwares profissionais de edição gráfica e audiovisual, como Adobe Premiere, Photoshop, Illustrator ou equivalentes;
- Estrutura digital com acesso à internet de qualidade, espaço de armazenamento em nuvem e canais de publicação e monitoramento em mídias sociais.

Declara ainda que se compromete a manter a infraestrutura descrita durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se integralmente pela execução adequada dos serviços contratados, nos prazos e condições estabelecidos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Cidade – UF], [Data]

[Razão Social da Empresa]

Assinatura do Representante Legal

CPF: _____

Cargo: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DE CUSTOS

À

Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA

Dispensa de Licitação nº XXXXX

DECLARAÇÃO

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], declara, sob as penas da lei, que sua proposta apresentada para o presente processo **compreende a integralidade dos custos envolvidos na execução do objeto**, incluindo, mas não se limitando a:

- Encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- Despesas administrativas, operacionais e logísticas;
- Custos com pessoal, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Quaisquer outras obrigações legais pertinentes.

[Cidade – UF], [Data]

[Razão Social da Empresa]

Assinatura do Representante Legal

CPF: _____



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: _____

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/06**

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

A empresa [nome/Razão social], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], localizada [rua, cidade, Estado], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local e Data

Razão Social da Empresa

Assinatura do Responsável

CPF:

Cargo:

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Xinguara – PA.

Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx, com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx constituído, abaixo assinado, DECLARA para os fins que se fizerem necessários que:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR**

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo, objeto do Processo Licitatório Nº xxxxxxxxxxxx, promovido pela Prefeitura Municipal Xinguara/PA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

**II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO
ART. 7º DA CF**

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital, objeto do Processo Licitatório nº xxxxxxxxxxxx, promovido pela Prefeitura Municipal Xinguara/PA, Estado do Pará, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezasseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

**III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM
A MUNICIPALIDADE**

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vereadores, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção da Prefeitura Municipal Xinguara/PA.

**IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA**

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III,
§ 1º da Lei 14.133/21.

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

**VI - DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Declara, nos termos do art. 63, IV, da lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos os presentes.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cidade-UF, data.

Razão Social da Empresa

Assinatura do Responsável

CPF:

Cargo: